



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 11/2022

DATA: 17/01/2022

**SÚMULA:** Concede adicional por tempo de serviço, quinquênio ao servidor efetivo Alaor Zaniewicz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, ao servidor público municipal ALAOR ZENIEWICZ, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de contador, pelo período efetivo de exercício apurado de 02/01/1997 a 02/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
17 de janeiro de 2022.

*Cleudes / Santos*  
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS  
Presidente

**PUBLICADO**

Em: 18 / 01 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Id. 2435 Pag.: 41

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**8845A020

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 09/2022 DATA: 17/01/2022**

**SÚMULA:** Concede a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Concede a partir de 01 de janeiro de 2022 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**FB8B61A8

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 10/2022 DATA: 17/01/2022**

**SÚMULA:** Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio a servidora efetiva Sra. Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 05% (cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 14/12/2015 a 14/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**1FA19249

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 11/2022 DATA: 17/01/2022**

**SÚMULA:** Concede adicional por tempo de serviço, quinquênio ao servidor efetivo Alaor Zaniewicz, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, ao servidor público municipal ALAOR ZENIEWICZ, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de contador, pelo período efetivo de exercício apurado de 02/01/1997 a 02/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**D1B00C59

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 12/2022 DATA: 17/01/2022**

**SÚMULA:** Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal Sra. JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG, 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência I para a referência II do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.